

**TERMO ADITIVO Nº 036/25**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/24-PJ, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSES COMUNS EM DUAS MODALIDADES COMO BENEFÍCIO EVENTUAL (BE) E ATENDIMENTO AO PROGRAMA ANDREENSE DE QUALIFICAÇÃO (PAQ) PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, CREAS E PAQ), CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE SANTO ANDRÉ - AESA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Assistência Social**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a **Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.964.735/0001-23**, representada por Presidente **Danilo Régis Fernandes Pinto**, portador do RG nº **22.196.000 SSP/DF** e do CPF nº **285.383.118-32**, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 21.961/2023** desta Prefeitura e, no Contrato nº 020/24-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 02 de abril de 2024, vêm, conforme justificativa em fls. 189, 190 e 212, concordância da AESA em fls. 192, autorização e ratificação da Secretária em fls. 213, parecer jurídico favorável em fls. 215 a 218, manifestação do controle interno em fls. 221 ao quadro demonstrativo em fls. 191, todas do referido Processo Administrativo, formalizar o presente nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 02/04/2025 com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IV, 1. do ajuste.

Cláusula Segunda: Proceder ao realinhamento de preço da tarifa de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), conforme Decreto Municipal nº 18.366/2024.

Cláusula Terceira: Proceder à supressão de 78,125% (setenta e oito vírgula cento e vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, com fundamento no artigo 65, §1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Realinhamento da Tarifa, conforme Cláusula III, 4. do Contrato nº 020/24-PJ					
PASSES/mês	PASSES/ano	Decreto Municipal nº 18.056/2022		Decreto Municipal nº 18.366/2024	
		Tarifa: R\$ 5,70		Tarifa: R\$ 5,90	
		Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
96.000	1.152.000	R\$ 547.200,00	R\$ 6.566.400,00	R\$ 566.400,00	R\$ 6.796.800,00



TERMO ADITIVO Nº 036/25

Supressão					
Supressão Total de Passes	Impacto Financeiro Total	Período de 02/04/2025 a 01/04/2026			
		Passes/mês	Passes/ano	Valor Mensal	Valor Anual
900.000	- R\$ 5.310.000,00	21.000	252.000	R\$ 123.900,00	R\$ 1.486.800,00
- 78,125%					

O valor total deste termo é de **R\$ 1.486.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)** e as despesas com a sua execução onerarão as dotações próprias consignadas sob o nºs: 47.70.3.3.90.39.08.244.0054.2.146.01 e 47.70.3.3.90.39.08.244.0054.2.146.02, no valor de R\$ 1.110.970,01 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e setenta reais e um centavo) para o exercício de 2025 e o valor restante onerará as dotações próprias para o próximo exercício.

As partes ratificam as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

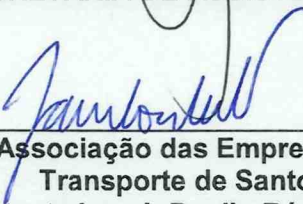
Eu, Rogerio A. Yamaoka, , formatei, e Juliana Manssur,  Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 01 de EPRI de 2025.


Ana Claudia de Fabris
Secretária de Assistência Social

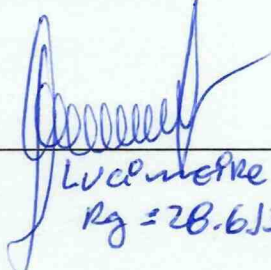
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

x


AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André
Representante Legal: Danilo Régis Fernandes Pinto
RG nº 22.196.000 SSP/DF - CPF nº 285.383.118-32

TESTEMUNHAS:

1. 
BÁRBARA RENATA ELES COSTANTI
RG: 43506.382.0 DAF. SAS

2. 
Lucrezia Crema
Rg = 28.613.622-3

x



TERMO ADITIVO Nº 036/25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CONTRATADA: AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André

CONTRATO Nº: 020/24-PJ - Objeto: Fornecimento parcelado de passes comuns em duas modalidades como Benefício Eventual (BE) e atendimento ao Programa Andreense de Qualificação (PAQ) para pagamento de transporte coletivo, destinados aos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS e PAQ). – Assinatura: 02/04/2024.

TERMO ADITIVO Nº 036/25: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/24-PJ, para prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 02/04/2025; proceder ao realinhamento de preço da tarifa de R\$ 5,70 para R\$ 5,90 e proceder à supressão de 78,125% do valor inicialmente contratado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 04 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 411.705.448-19



TERMO ADITIVO Nº 036/25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nome:

Cargo:

Caio Costa e Paula

CPF:

Secretário de Assuntos Jurídicos

198.660.448-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Secretaria de Assistência Social

Nome:

Ana Cláudia de Fabris

Cargo:

Secretária de Assistência Social

CPF:

263.495.698-30

Assinatura: _____

Ana Cláudia de Fabris
Secretária de Assistência Social

Pela Contratada:

Nome:

Danilo Régis Fernandes Pinto

Cargo:

Presidente

CPF:

285.383.118-32

Assinatura: _____

x

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Assistência Social

Nome:

Ana Cláudia de Fabris

Cargo:

Secretária de Assistência Social

CPF:

263.495.698-30

Assinatura: _____

Ana Cláudia de Fabris
Secretária de Assistência Social

k

7



TERMO ADITIVO Nº 036/25

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André

CNPJ Nº: 03.964.735/0001-23

CONTRATO Nº: 020/24-PJ - Objeto: Fornecimento parcelado de passes comuns em duas modalidades como Benefício Eventual (BE) e atendimento ao Programa Andreense de Qualificação (PAQ) para pagamento de transporte coletivo, destinados aos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS e PAQ). – Assinatura: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 6.566.400,00

TERMO ADITIVO Nº 036/25: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/24-PJ, para prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 02/04/2025; proceder ao realinhamento de preço da tarifa de R\$ 5,70 para R\$ 5,90 e proceder à supressão de 78,125% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 1.486.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 04 de ABRIL de 2025.

Secretaria de Assistência Social

Nome: Ana Cláudia de Fabris

Cargo: Secretária de Assistência Social

E-mail institucional: acfabris@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: acfabris1@gmail.com

Assinatura: _____
Ana Cláudia de Fabris
Secretária de Assistência Social